

PORTARIA N.º 037/2021/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 015/2021/FTAR, referente à locação de 105 (cento e cinco) grades de contenção, pelo prazo de 07 (sete) meses, com medições mensais, incluindo a montagem e desmontagem no Cais do Carmo, Estação Santa Luzia e seu entorno, através da empresa OP ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para atender as demandas operacionais de promoção turística da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor WAGNER DIAS DO NASCIMENTO, matrícula n.º 3500154, Assessor de Planejamento Turístico, para exercer a FISCALIZAÇÃO do processo nº 2021019953, cujo objeto é a locação de 105 (cento e cinco) grades de contenção, pelo prazo de 07 (sete) meses, com medições mensais, incluindo a montagem e desmontagem no Cais do Carmo, Estação Santa Luzia e seu entorno, para atender as demandas operacionais de promoção turística da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

22 de setembro de 2021

FERNANDO SEABRA

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 011/2021/CME de 17 de setembro de 2021.

Autoriza o Funcionamento do Centro Educacional Silva e Barra - Jardim de Infância Toca do Coelhoinho em ministrar a Educação Infantil

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME nº 005/2015;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 001/CME/2016, reaberto em 13 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento do Centro Educacional Silva e Barra – Jardim de Infância Toca do Coelhoinho, localizado na Rua Silva Travassos, nº 129 – Frade, Angra dos Reis/RJ, a ministrar a Educação Infantil, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases 9394/1996.

Art. 2º. Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados à manutenção e adequação às normas que forem estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação.

Art. 3º. O Parecer conclusivo foi analisado pela Câmara de Legislação e Normas e aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luís Claudio da Silva

Presidente do CME de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 012/2021/CME de 17 de setembro de 2021.

Autoriza o Funcionamento do Centro Educacional Point Kids para ministrar a Educação Infantil

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME nº 005/2015;
CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 005/CME/AF/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento do Centro Educacional Point Kids, localizado na Rua Honório Lima, nº 195 - Centro, Angra dos Reis/RJ, para ministrar a Educação Infantil, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996.

Art. 2º. Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados à manutenção e adequação às normas que forem estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação.

Art. 3º. O Parecer conclusivo foi analisado pela Câmara de Legislação e Normas e aprovada pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luís Claudio da Silva

Presidente do CME de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 013/2021/CME de 17 de setembro de 2021.

Autoriza o Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dalva Regina de Alcântara Pimenta para ministrar a Educação Infantil

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME nº 005/2015;
CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 003/CME/AF/2021.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 189, da Secretaria Municipal de Educação, datado em 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dalva Regina de Alcântara Pimenta, localizado na Rua da Educação, s/nº – Campo Belo – 2º Distrito, Angra dos Reis/RJ, para ministrar a Educação Infantil, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996.

Art. 2º. Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados à manutenção e adequação às normas que forem estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação.

Art. 3º. O Parecer conclusivo foi analisado pela Câmara de Legislação e Normas e aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luís Claudio da Silva

Presidente do CME de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1163/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício GBP Nº 276/2021, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, datado de 20 de setembro de 2021,

RESOLVE:

CEDER o servidor ÁLVARO LUIS PEREIRA BOTELHO, Economista, Matrícula 4002, para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, sem ônus para o Município de Angra dos Reis, a partir de 01 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.